



Universidade do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA Nº 007-A/97

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO que a Portaria Ministerial nº 1886, datada de 30 de dezembro de 1994, fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico e determina o prazo de dois anos para que as Instituições de Ensino Superior apliquem as novas diretrizes.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 127/97-FD, datado de 03 de setembro de 1997, do Diretor da Faculdade de Direito, que solicita a implantação do segundo período do novo currículo para os alunos ingressos no ano letivo de 1997, enquanto o processo de reformulação curricular prossegue tramitação.

CONSIDERANDO, que as aulas do primeiro período letivo de 1997 iniciarão no próximo dia 06 de outubro de 1997, conforme Resolução 027/97-CONSEP.

CONSIDERANDO, finalmente a exiguidade de tempo para a convocação da Egrégia Câmara de Ensino de Graduação,

RESOLVE :

AUTORIZAR "Ad Referendum" da Câmara de Ensino de Graduação a implantação do segundo período do novo currículo do Curso de Direito para os alunos ingressos no ano letivo de 1997.

Dê-se ciência e cumpra-se

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em Manaus 04 de setembro de 1997.


Prof. José Barbosa Monteiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação